

**DELIBERAÇÃO Nº 10/2016 - CONSELHO DIRETOR**

O Conselho Diretor - CD, reunido em Chapecó/SC, na UNOESC, no dia 14 de julho de 2016, no uso das competências que lhe conferem os artigos 86 a 95, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto, DELIBEROU por:

1. Autorizar a instauração do processo de aditivo visando prorrogar o contrato firmado com a empresa 9MM, por 12 (doze) meses, a pedido da Comunicação Temporária de Comunicação - CTC;
2. Recomendar à CTC que reúna em um mesmo contrato os serviços de Assessoria de Comunicação e Agência Digital, haja vista que a atual divisão não propicia o melhor atendimento desse serviço no âmbito do conselho;
3. Autorizar o processo de contratação das palestras de Inovação realizadas pelo SEBRAE, tendo em vista a necessidade de se manter estas palestras, juntamente com as de Tabela de Honorários, ainda que, atualmente, não se tenha quórum para as oficinas técnicas ministradas pelo SEBRAE, tendo em vista o relevante número de inscrições para as palestras;
4. Autorizar a instauração do processo de aditivo visando promover a supressão parcial de R\$ 6.400,00, do valor do contrato firmado com a UDESC, visando finalizar os préstimos da instituição.

Luiz Alberto de Souza  
Presidente do CAU/SC

Giovani Bonetti  
Vice-Presidente do CAU/SC

\_\_\_\_\_(ausência justificada)\_\_\_\_\_  
Leonardo Henrique Dantas  
Diretor Financeiro do CAU/SC

Carlos Alberto Barbosa de Souza  
Diretor Administrativo do CAU/SC